

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

FONTE ORNAMENTAL LUMINOSA - PRAÇA OLDEGAR OLSEN SAPUCAIA – PARTE CIVIL

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução de obra Civil da Infraestrutura da Fonte Ornamental Luminosa, **(excluído os equipamentos da Fonte)**, justifica-se pela importância de garantir a segurança estrutural, a estanqueidade hídrica e a precisão dimensional necessárias ao perfeito encaixe e funcionamento posterior dos sistemas eletromecânicos da fonte Ornamental. É imprescindível a adequação da infraestrutura e dos sistemas para possibilitar a posterior instalação dos equipamentos e seu perfeito funcionamento.

Há a necessidade prévia de execução da base para o espelho d'água em concreto armado, a execução da casa de máquinas semienterrada, as travessias tubulares hidráulicas e a infraestrutura elétrica.

Com tudo, a finalização de toda a estrutura da fonte, possibilita a melhoria da paisagem urbana local na Praça do Avião (Praça Oldegard Olsen Sapucaia), melhorando a relação entre os usuários e o local construído, trazendo segurança urbana e maior integração da comunidade ao espaço urbano existente.

Outrossim, considerando o objetivo da execução ideal dos sistemas propostos, torna-se indispensável a contratação por empresa especializada e responsável pela prestação do serviço, a fim de assegurar a execução dos trabalhos de maneira adequada e em conformidade com os prazos estipulados.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Executar a obra dentro das especificações do projeto e normas vigentes.
- Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra.
- Após a entrega do objeto, promover visitas fiscalizadoras, no ato da execução da obra, a fim de assegurar-se da correta execução do projeto.
- A contratada deve promover visita ao local do objeto de análise, para conferência de medidas e metodologias construtivas.



- Deve fornecer todos os serviços de acordo com as exigências contidas neste termo de referência.
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.
- Assumir inteiramente a responsabilidade técnica pela prestação de todos os serviços.
- Fornecer à contratante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da obra).
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- Observar e cumprir as demais obrigações constantes do edital, anexo do edital, que originará o futuro contrato.

3. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

4. DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução será executada indiretamente, por meio de empresa contratada por licitação. A Prefeitura não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para a execução direta dos serviços. A empresa contratada será responsável pela totalidade da obra, compreendendo:

Serviços preliminares;
Retiradas e demolições necessárias;
Retirada e transporte de entulhos;
Sinalização da obra;
Obras do sistema hidráulico;
Obras do sistema elétrico;
Execução de estruturas de concreto armado;
Execução de casa de máquinas;
Impermeabilização das estruturas;
Revestimentos e acabamentos;
Demais itens descritos na planilha orçamentária e memorial descritivo;
Limpeza da obra e serviços finais.



A escolha dos materiais, revestimentos cerâmicos e granito (texturas, cores e acabamentos) do espelho d'água, deverão ser definidas pela administração Municipal, para isso, a fiscalização do contrato deverá ser consultada anteriormente. Deverá ser feita a confirmação também para a escolha das cores para pintura em tinta acrílica nas paredes do interior e exterior da casa de máquinas.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas estarão especificadas na planilha orçamentária, após levantamento de quantitativos pela equipe técnica da Prefeitura.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da obra, com base na planilha orçamentária utilizando referências do SINAPI e SICRO (atualizadas em 2026), é de R\$ 78.033,47 (Setenta e oito mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há viabilidade técnica para o parcelamento da contratação, pois os serviços são interdependentes e precisam ser executados de forma integrada para garantir a eficiência técnica e a responsabilidade única pela projeção da obra.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente existe contratação correlata relacionada ao objeto deste estudo pelo município de Rio Negrinho. A contratação existente está relacionada ao contrato nº 095/2026, para projeto, fornecimento e instalação dos equipamentos eletromecânicos da fonte Ornamental. A contratação existente depende naturalmente desta para ser inteiramente executada e exercida.

9. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), por decorrer de recurso específico vinculado a ação pontual e não recorrente,



motivada por fator superveniente relacionado à requalificação urbana local. Tal demanda surgiu a partir de condições identificadas ao planejamento do projeto de requalificação urbana, especialmente quanto à valorização do espaço urbano existente e revitalização do centro histórico.

Ainda assim, a contratação encontra-se em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando alinhada às metas e competências da Secretaria de Ações Governamentais e do setor de Infraestrutura Urbana.

10.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa responsável pela execução da obra de infraestrutura da fonte Ornamental Luminosa, envolvem a importância de garantir a segurança estrutural, a estanqueidade hídrica e a precisão dimensional necessárias ao perfeito encaixe e funcionamento posterior dos sistemas eletromecânicos da fonte Ornamental. É imprescindível a adequação da infraestrutura e dos sistemas para possibilitar a posterior instalação dos equipamentos e seu perfeito funcionamento.

Por meio da instalação da Fonte Ornamental no espaço proposto, pretende-se revitalizar a paisagem urbana na praça existente. Busca-se também além da estética, aprimorar a relação da comunidade com o meio urbano, minimizar o efeito do espaço ocioso existente atualmente.

Outro resultado esperado é a grande permanência de pedestres no local, contribuindo para proporcionar maior valorização imobiliária no entorno, resultando em um importante estímulo e incentivo ao convívio social da comunidade. Através do aumento da convivência social, cria-se um ponto de encontro para famílias, crianças e idosos, incentivando a utilização do espaço público para descanso e lazer.

Por fim, espera-se que a contratação proporcione um planejamento técnico completo, em conformidade com as normas vigentes, permitindo uma execução mais eficiente da obra e melhor aplicação dos recursos públicos.

11.DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Foram elaborados: projeto executivo, memorial descritivo, orçamento detalhado e plano de trabalho.



12.DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A elaboração do projeto não acarreta impactos ambientais relevantes, contudo, a execução da obra prevista poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, associados às atividades construtivas. Para tanto, a empresa contratada deverá adotar boas práticas de canteiro de obras, bem como assegurar a correta gestão, sinalização adequada da obra na via, segregação e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Caso aplicável, deverão ser observadas as exigências de licenciamento ambiental e demais condicionantes legais pertinentes.

13.DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação **é viável**, necessária e está tecnicamente fundamentada. A obra atenderá aos interesses públicos, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

*Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, publicada pela Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Rio Negrinho, 03 de setembro de 2026

RODRIGO DOS SANTOS

Secretário de Ações Governamentais
Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

DANIELA MÜHLBAUER

Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A144024-1

